



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

RESOLUÇÃO Nº05 de 28 de Fevereiro de 2012

**Inclui parágrafo na Resolução N.º 52/11 que
aprova Bolsa de Formação do PONATEC**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições:

RESOLVE “AD REFERENDUM”:

Art. 1º. Incluir parágrafo no item I do Art. 3º da Resolução N.º 52/11, com o seguinte texto:

“§ 3º O servidor selecionado para Coordenador Geral, no caso de docente, estará dispensado de ministrar aulas durante o período em que estiver exercendo o respectivo encargo.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, com ampla publicação, tanto no boletim interno como em nossa página eletrônica e comunicação aos diversos Câmpus.

Curitiba, 28 de Fevereiro de 2012.

IRINEU MARIO COLOMBO
Reitor